

PRESIDÊNCIA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****Portarias****PORATARIA Nº 573/2013/PRES****PORATARIA Nº 573/2013/PRES - TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), tendo em vista o disposto nos artigos 105, inciso I, da Resolução TRE/GO nº 113, de 14 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário de Tecnologia da Informação, DORY GONZAGA RODRIGUES, para substituir o Diretor-Geral deste Tribunal, SAULO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, no período de 11 a 12 de setembro de 2013, em razão da participação no VII Encontro Nacional do Judiciário. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Goiânia, 03 (três) de julho de 2013.

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA, Presidente.

PORATARIA Nº 562/2013/PRES-TRE/GO**PORATARIA Nº 562/2013/PRES - TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e considerando as disposições contidas no artigo 13 da Resolução TRE/GO nº 157/2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a atribuição de Assistente da Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia por ocasião dos afastamentos, impedimentos e licenças do Assistente, atualmente designado, JÂNIO RIBEIRO DA MOTA, com efeitos a contar de 02/09/2013. Goiânia, 06 (seis) de setembro de 2013.

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA, Presidente.

Despachos**EXTRATO 146/2013**

PROTOCOLO: 222.690/2006 – REPRESENTAÇÃO N° 1389

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: JOANA DARC FRANCO DO CARMO BUENO

Adv. Danilo S. De Freitas – OAB: 13800/GO

DESPACHO: “Tendo em vista que o saldo devedor remanescente foi encaminhado para a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme documento de f. 373/374, intime-se a representada para as providências que entender cabíveis perante aquele órgão. Goiânia, 11 de setembro de 2013. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA. Presidente.”

PROTOCOLO: 1.515/2013 – RECURSO ELEITORAL N° 10-78

AGRAVANTES: FERNANDO HENRIQUE PERES E OUTROS

Adv. Wellington de Jesus Ferreira – OAB: 7107/GO

AGRAVADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO E OUTRO

Adv. Leonardo Melo do Amaral – OAB: 24202/GO

DESPACHO: “Intimem-se os agravados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem as suas razões, conforme previsto no artigo 279, § 3º, do Código Eleitoral. Após, encaminhem-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 279, § 4º, do Código Eleitoral. Goiânia, 11 de setembro de 2013. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA. Presidente”

PROTOCOLO: 337.618/2012 – AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N° 1-06

AGRAVANTES: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDB DE ALEXÂNIA

MARIA APARECIDA GOMES LIMA

Adv. Dyogo Crossara – OAB: 23523 e outros

AGRAVADOS: RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ

SENILTON GOMES DA SILVA

Adv. Robinson Pereira Guedes – OAB: 13.085/GO